

Vitória (ES), Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2012

T & F CONSULTORIA
(27) 3265 - 1775

Portaria Nº 817 de 31/08/11.
Outorga de direito de uso de recursos hídricos - Modalidade: Autorização. Outorgante: IEMA. Outorgado: Florentino Correa da Rocha e Sérgio da Rocha. CPF nº 364.660.857-91 / 085.763.407-04. Uso/interferência: Captação em barramento. Vazão Máxima captada: 5,0 l/s. Corpo de água: Afluente do Córrego Dom Pedro. Região hidrográfica: Doce. Coordenadas UTM WGS-84: 359.268 E / 7.863.660 N. Município: Rio Bananal. Finalidade: Irrigação. Prazo de vigência: 6 anos. Processo IEMA Nº 53637488.

Protocolo 10126

RESUMO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2011 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O Presidente do CIM POLO SUL, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e com base na decisão da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 27/12/2011, fixa o orçamento composto por Receita e Despesa para o exercício financeiro de 2012, no valor estimado de R\$ 2.213.400,00 (dois milhões duzentos e treze mil e quatrocentos reais). O Orçamento na íntegra, poderá ser visualizado no site da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul: www.mimosodosul.com.br Mimoso do Sul, 28/12/2011
Angelo Guarçoni Junior
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 11270

RESUMO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03/2012. O município de São Domingos do Norte - FMS **Onde lê-se:** VIGÊNCIA: 29.01.2012. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 29.02.2012.

Elison Cácio Campostri
Prefeito Municipal
*RETIFICAÇÃO - publicação no DIO ES de 09.02.12.

Protocolo 11015

ARMAZÉNS GERAIS FORZZA LTDA torna público que requereu da SEMAM, através do Processo N.º 002480/2012 Licenças LMP/ LMI/ LMO, para ATIVIDADE DE ARMAZÉM E REBENEFICIAMENTO DE CAFÉ EM GRÃOS CRÚ na Localidade de Bairro Palmital, Rodovia BR 101, Município de Linhares - ES.

Protocolo 10585

PEDRA AZUL BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 34028919, Licença LO nº 403/2011, Para Torrefação e Moagem de Café, na localidade de Rodovia BR 262 - KM 107 - São João de Viçosa, Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

Protocolo 10531

PORTARIA CDC Nº002 /2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA - ES, no uso das atribuições legais e estatutárias **RESOLVE:**
Art. 1º- **NOMEAR Fabricio Dani Francisco**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Projetos, na Companhia de Desenvolvimento de Cariacica - CDC Cariacica-ES, 08/02/2012
Registre-se. Publique-se. Cumprase.

Mauro da Silva Rondon
Diretor Presidente

Protocolo 11173

COMUNICADO TRASCOL TRATORES SERVIÇOS COMERCIO LTDA torna público que recebeu do Sanear, através do Processo N.º 45.454/2011 Licença Ambiental (LP/ LI), para EXTRAÇÃO DE AREIA no Município de Colatina/ES.

Protocolo 11012

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

**MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo**

Fernando Zardini Antonio
Procurador-Geral de Justiça

José Marçal de Ataíde Assi
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo
Licéia Maria de Moraes Carvalho
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial
Heloísa Malta Carpi
Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional
Elias Faissal Junior
Corregedor-Geral do Ministério Público
Gabriel de Souza Cardoso
Ouvidor do Ministério Público

Procuradoras de Justiça:

José Adalberto Dazzi	Fernando Franklin da Costa Santos	Sócrates de Souza
Sérgio Dário Machado	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Fábio Vello Corrêa
Catiana Cecin Gazala	Marta de Penha de Mattos Gaudino	José Claudio Rodrigues Pimenta
Célia Lúcia Vaz de Araújo	Carla Viana Cola	Andréa Maria da Silva Rocha
Antonio Carlos Amancio Pereira	Ivanilce da Cruz Romão	Josemar Moreira
Domingos Ramos Ferreira	Alexandre José Guiramarães	Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira
Eliezer Siqueira de Sousa	Mariela Santos Neves Siqueira	
Elda Márcia Moraes Spedo	Adonias Zam	
José Maria Rodrigues de Oliveira Filho	Elvira Helena Chirabui	

Rua Procurador Antonio Amancio Pereira, 390, Santa Helena - CEP: 29050-265 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.gov.br

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Justiça, no Elemento de Despesa nº 3.3.90.36-00, do orçamento do Contratante."

Vigência: A contar de 2/1/2012.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 21 de dezembro de 2011.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 006/2012

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar meios para garantir um padrão institucional para os documentos normativos das atividades operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de **NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**, com a finalidade de criar um padrão institucional para os documentos normativos das atividades operacionais, com medidas de controle que possam garantir a atualização e a manutenção deste acervo normativo.

§ 1º A normatização tem por objetivos:

- I - criar um padrão único para o processo de normatização, que estabeleça e identifique a imagem institucional;
- II - simplificar, modernizar, reduzir e adequar a variedade de modelos e tipos de documentos normativos à necessidade institucional;
- III - criar um controle central dos instrumentos normativos;
- IV - garantir a utilização correta e a atualização contínua;
- V - detalhar e especificar a execução de funções/atividades/tarefas/trabalhos;
- VI - reduzir custos e trâmites.

§ 2º Os documentos normativos, aprovados e em vigência, estão disponibilizados para consulta na intranet institucional no link **Normatização**, sob a gestão da ASOM - Assessoria de Organização e Métodos.

§ 3º Os documentos normativos, para integrarem este link, devem estar adequados ao padrão de normatização estabelecido por esta norma.

Art. 2º O texto da norma está disponível na intranet, no link **Normatização/Sumário/Manual de Administração/Norma/Normatização de Procedimentos Operacionais**.

DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

Protocolo MP nº 21689/2009

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 126/2009, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Elite Serviços Ltda.

- Resumo -

Objeto: Alterar o contrato originário, cujo objeto é fornecimento de serviços auxiliares operacionais em atividades específicas, em âmbito estadual, pelo regime de execução indireta, na Cláusula Oitava, item 8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária

8.1.- Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão através das Atividades 03.122.0710.6050 - Administração da Procuradoria-Geral de Justiça e 03.122.0710.6051 - Administração das Promotorias de Justiça, no Elemento de Despesa nº 3.3.90.37-00, do orçamento do Contratante."

Vigência: A contar de 2/1/2012.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo MP nº 16635/2010

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de MP nº 104/2010, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Sr. Marco Antonio Carlotto de Abreu.

- Resumo -

Objeto: Alterar o contrato originário cujo objeto é a locação do móvel localizado na Av. Carolina Fraga, nº 36 C, Atilio Vivácqua/ES, na Cláusula Décima, item 10.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

10.1.- Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão através da Atividade 03.122.0710.6051 - Administração das Promotorias de

Parágrafo único. A orientação e o esclarecimento de dúvidas relativas a esta norma podem ser solicitadas à ASOM.

Art. 3º A partir da vigência desta Resolução todos os documentos normativos operacionais, elaborados pelas UOs - Unidades Organizacionais executoras devem passar pela análise técnica da ASOM, para adequação ao padrão estabelecido por esta norma, nos casos de emissão, atualização, alteração ou exclusão.

Art. 4º O acervo normativo deve ser revisado anualmente para fins de manutenção, cabendo a ASOM, através de seus integrantes, analisar o acervo, emitir relatório e sugestões de melhoria, assim como providenciar medidas que garantam não só a memória como a utilização correta do acervo.

Art. 5º As normas aprovadas devem ser cumpridas rigorosamente pelos executores do trabalho correspondente, configurando o não cumprimento infração do inciso VI do art. 220 da LCE nº 46/94, pela qual responde administrativamente, conforme art. 228 da LCE nº 46/94.

Parágrafo único. Os documentos normativos são considerados lei infralegal e lei material, sendo, portanto, obrigatório o conhecimento e o cumprimento.

Art. 6º A norma entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Vitória, 09 de fevereiro de 2012.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 729 de 09 de fevereiro de 2012.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE** por imperiosa necessidade do serviço as férias dos Membros do *Parquet* capixaba, com o direito de poder gozã las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

PROMOTOR (A)	PERÍODO	SEMESTRE
Luiz Antônio de Souza Silva	A partir de 10/02/2012	1º semestre de 2012
Rosimar Poyares da Rocha	A partir de 10/02/2012	1º semestre de 2012

Vitória, 09 de fevereiro de 2012.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 730 de 09 de fevereiro de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, RODRIGO CESAR BARBOSA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Fundão, a partir de 08/02/2012, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 731 de 09 de fevereiro de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, LUCIANA ALMADA DE MAGALHÃES FARIAS CHAMOUN, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim (somente na audiência com anuência do titular), no dia 09/02/2012.

PORTARIA Nº 732 de 09 de fevereiro de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FAGNER CRISTIAN ANDRADE RODRIGUES, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Pinheiros (somente nas audiências), no dia 08/02/2012.

PORTARIA Nº 733 de 09 de fevereiro de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, DANIELA MOYSES BASTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, no período de 08 a 21/02/2012.

PORTARIA Nº 734 de 09 de fevereiro de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, GRAZIELA ARGENTA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, no período de 08 a 21/02/2012.

PORTARIA Nº 735 de 09 de fevereiro de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, ANA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça de Ibirajá (somente nas audiências), no dia 15/02/2012.

PORTARIA Nº 736 de 09 de fevereiro de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO, para exercer também a função de 24º Promotor de Justiça Cível de Vitória, a partir de 09/02/2012.

PORTARIA Nº 737 de 09 de fevereiro de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, VALTAIR LEMOS LOUREIRO, para exercer também a função de 24º Promotor de Justiça Cível de Vitória, a partir de 09/02/2012.

PORTARIA Nº 738 de 09 de fevereiro de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de São Gabriel da Palha, a partir de 08/02/2012.

PORTARIA Nº 739 de 09 de fevereiro de 2012.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, em prorrogação, por 60 dias, a Promotora de Justiça ELIZABETH DE SOUZA PAULA STEELE RODRIGUES, a partir de 28/01/2012, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 3628/2012.

Vitória, 09 de fevereiro de 2012.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 740 de 09 de fevereiro de 2012.

EXONERAR, a pedido, na forma do art. 61, alínea "b" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994, o servidor NAOR ANTONIO DA SILVA, nº funcional 497, do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função: Administrativo, a partir de 06/02/2012, conforme Procedimento MP/Nº 3815/2012.

Vitória, 09 de fevereiro de 2012.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 11329

ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 752 de 09 de fevereiro de 2012.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o projeto de modernização administrativa, no qual estão incluídos a padronização de procedimentos e os instrumentos executivos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Rotina: Concessão de Período de Trânsito**, com a finalidade de disciplinar e padronizar os procedimentos de pedido e concessão de período de trânsito para servidores e membros do MP-ES.
 Parágrafo único. O texto da rotina está disponível na intranet do MP-ES no link **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Rotina: Concessão de Período de Trânsito**, e o formulário no link **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Formulário: Concessão para Trânsito**.

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de publicação desta Portaria de Aprovação.

Vitória, 09 de fevereiro de 2012.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 11371

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS DO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO: O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

ERRATA

Na Portaria nº 648 de 03 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial de 06/02/2012, que publicou o Resumo de Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público,

Onde se lê:

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
4	MARÍLIA DO NASCIMENTO	12.08.2012	13.02.2012

Leia-se:

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
4	MARÍLIA DO NASCIMENTO	13.02.2012	12.08.2012

Vitória, 09 de fevereiro de 2012.
JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 741 de 09 de fevereiro de 2012.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional do(a) estagiário(a) de nível superior ALINE AGRIZZI ALVES PEREIRA a partir de 23.01.2012, conforme Procedimento MP/Nº 4098/2012.

PORTARIA Nº 742 de 09 de fevereiro de 2012.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional do(a) estagiário(a) de nível superior ALISSON SCHMIDT a partir de 01.02.2012, conforme Procedimento MP/Nº 3279/2012.

PORTARIA Nº 743 de 09 de fevereiro de 2012.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional do(a) estagiário(a) de nível superior GABRIEL DOS SANTOS JUNIOR a partir de 13.02.2012, conforme Procedimento MP/Nº 4118/2012.

Vitória, 09 de fevereiro de 2012.
JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 744 de 09 de fevereiro de 2012.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, Publicada no Diário Oficial da União de 26.9.2008, Resolução nº 013/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Resolução nº 20 de 05 de Outubro de 2011, que homologou o resultado final do VI Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	FERNANDO PEREIRA LAZARINI	08.02.2012	07.08.2012

Vitória, 09 de fevereiro de 2012.
JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO